



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.044, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 341.116,59 (trezentos e quarenta e um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.464, de 11 de março de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 341.116,59 (trezentos e quarenta e um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.36.00	05.000.0000	333	R\$ 2.316,59	LOCAÇÃO DECAT
01.20.02	08.244.0166.2.090	4.4.90.52.00	05.000.0000	342	R\$ 100.000,00	GESTÃO CADÚNICO IGD
01.20.02	08.244.0168.2.107	3.3.90.30.00	05.000.0000	346	R\$ 14.800,00	ALIMENTOS PARA LANCHE PROGRAMAS SOCIAIS
01.20.02	08.244.0168.2.107	4.4.90.52.00	05.000.0000	350	R\$ 33.600,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.90.52.00	05.000.0000	355	R\$ 156.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EMENDA FEDERAL
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	02.000.0000	358	R\$ 5.000,00	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	358	R\$ 9.000,00	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	361	R\$ 3.000,00	MÃO DE OBRA PARA O CONSERVO DE VEÍCULO
01.20.02	08.244.0169.2.042	4.4.90.52.00	05.000.0000	362	R\$ 11.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL
01.20.02	08.244.0164.2.088	3.3.90.32.00	02.000.0000	849	R\$ 6.400,00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 341.116,59</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 11.400,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

					R\$ 329.716,59	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 341.116,59</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2022.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito em exercício**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.045, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 293.493,27 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 293.493,27 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.36.00	01.000.0000	317	R\$ 8.500,00	REAJUSTE DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO.
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.39.00	01.000.0000	318	R\$ 20.000,00	CONTRATAÇÃO DE ILPI.
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.93.00	01.000.0000	321	R\$ 1.157,27	PAGAMENTO DE ENERGIA DO CONSELHO TUTELAR (P.A 9660/2022).
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.51.00	01.000.0000	323	R\$ 130.000,00	OBRA ADAPTAÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES DO CCI.
01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.52.00	01.000.0000	324	R\$ 120.000,00	NOVOS EQUIPAMENTOS PARA O CCI.
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.30.00	01.000.0000	358	R\$ 836,00	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO.
01.20.03	08.243.0170.2.037	3.3.90.39.00	01.000.0000	367	R\$ 13.000,00	SUPORTAR AS DESPESAS DO CMDCA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 293.493,27</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.30.00	01.000.0000	315	R\$ 1.157,27	ORDINÁRIO



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

01.20.01	08.244.0161.2.172	4.4.90.51.00	01.000.0000	323	R\$ 34.789,10	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	4.4.90.52.00	01.000.0000	335	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.43.00	01.000.0000	351	R\$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0169.2.042	3.3.90.33.00	01.000.0000	359	R\$ 836,00	ORDINÁRIO
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.30.00	01.000.0000	368	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.39.00	01.000.0000	370	R\$ 165.210,90	ORDINÁRIO
01.20.04	08.241.0171.2.156	4.4.90.52.00	01.000.0000	371	R\$ 8.500,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 293.493,27</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2022.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito em exercício**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.046, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 271.655,00 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 271.655,00 (duzentos e setenta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.32.00	01.000.0000	189	R\$ 17.100,00	AQUISIÇÃO DE JOGOS DE CAMISA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PA 9935/2022).
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.52.00	01.000.0000	222	R\$ 50.911,00	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 9062/2022).
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.52.00	01.000.0000	244	R\$ 50.911,00	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 9062/2022).
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.52.00	01.000.0000	267	R\$ 152.733,00	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS UNIDADES ESCOLARES (P.A 9062/2022).
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 271.655,00</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
------	------------------------	---------------------	---------	-----	-------	---------



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	01.000.0000	297	R\$ 17.100,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	224	R\$ 254.555,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 271.655,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2022.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito em exercício**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.047, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 145.763,27 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Fazenda – SF; Serviços Urbanos – SU; Turismo e Cultura – ST; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 145.763,27 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	10	R\$ 38.731,21	SUPORTAR AS DESPESAS REFERENTES AO CONTRATO COM O CAMPB.
01.17.02	04.123.0191.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	102	R\$ 3.436,25	SUPORTAR AS DESPESAS REFERENTES AO CONTRATO COM O CAMPB.
01.18.01	15.452.0041.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	136	R\$ 9.896,70	SUPORTAR AS DESPESAS REFERENTES AO CONTRATO COM O CAMPB.
01.24.01	23.695.0111.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	528	R\$ 15.749,68	SUPORTAR AS DESPESAS REFERENTES AO CONTRATO COM O CAMPB.
01.25.01	10.122.0121.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	593	R\$ 70.219,45	SUPORTAR AS DESPESAS REFERENTES AO CONTRATO COM O CAMPB.
01.26.01	15.451.0141.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	741	R\$ 7.729,98	SUPORTAR AS DESPESAS REFERENTES AO CONTRATO COM O CAMPB.
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 145.763,27</b>	

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 03 de novembro de 2022.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por remanejamento e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	313	R\$ 63.516,64	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	382	R\$ 16.275,82	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	439	R\$ 8.337,38	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	463	R\$ 45.118,38	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	775	R\$ 12.515,05	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 145.763,27</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2022.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito em exercício**

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 03 de novembro de 2022.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 774, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

Exonera, a pedido, a  
servidora pública que  
menciona e dá outras  
providências.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 11107/2022, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Arquiteta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 25 de outubro de 2022, a servidora pública **ROBERTA LOZADA COSTA**, Registro Funcional n. 6475, do cargo de provimento efetivo de **ARQUITETA**, nomeada pela Portaria n. 716/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2022. (PA n. 11107/2022)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito em exercício



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 775, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2022, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MAURO LUIZ DA SILVA PINTO**, Fiscal, Registro Funcional n. 608, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2022. (PA n. 2295/04-2)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito em exercício



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 776, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**CONSIDERANDO** que foi juntada aos autos a Planilha de Controle de Registro, demonstrando o efetivo uso do veículo particular nas ações fiscalizadoras, sem interrupção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** a retribuição pecuniária concedida à servidora **RAQUEL STEFANINI RODRIGUES SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional n. 1788, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de outubro de 2022, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2022. (PA n. 2545/05-2)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito em exercício



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 777, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

Exonera, a pedido, o  
servidor público que menciona  
e dá outras providências.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 11122/2022, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 27 de outubro de 2022, o servidor público **JULIO CEZAR CLARO**, Registro Funcional n. 6465, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeado pela Portaria n. 666/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de novembro de 2022. (PA n. 11122/2022)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito em exercício



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 778, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Concede retribuição pecuniária ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, por até 06 (seis) meses, a partir de 07 de novembro de 2022, retribuição pecuniária ao servidor **CASSIO ASSIS DOS SANTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 6395, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2022. (PA n. 11000/2022)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito em exercício



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 4.043, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n. 3.662, de 15 de abril de 2021, que instituiu a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 845/2022-SD, solicita a alteração da titular da Secretaria de Saúde na Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “Viva Leite”;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.662, de 15 de abril de 2021, que nomeou a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”**, desenvolvido por meio da Prefeitura do Município de Bertioga e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....

*II – representantes da Prefeitura do Município de Bertioga, da Pasta da Secretaria Municipal de Saúde:*

*a) Alessandra Rosa Menezes, RG n. 21501527 – titular; e*

.....

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de outubro de 2022.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito em exercício